



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Instituto Educacional Gerardo Rocha		
EMENTA: Credencia o Instituto Educacional Gerardo Rocha, nesta capital., e autoriza o curso de Ensino Médio, até 31.12.2001.		
RELATORA(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 99194036-9	PARECER Nº 1146/2000	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Lúcia de Fátima Rocha de Oliveira, diretora do Instituto Educacional Gerardo Rocha, nesta cidade, através do processo Nº 99194036-9, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e autorização para funcionamento do curso de Ensino Médio. A instituição pertence à rede Particular de ensino, é reconhecida pelo parecer 1158/97-CEC, quanto ao ensino fundamental.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências da Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 de 20/12/96.

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Instituto Educacional Gerardo Rocha, nesta cidade, e a autorização para implantar o curso de ensino médio, com validade até 31.12.2001.



GOVERNO DO ESTADO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par / Nº 1146/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 1146/2000
SPU Nº 99194036-9
APROVADO EM 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC